



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PAUTA Nº 18/26, de 02/07/2026

ART. 155, INCISO III DO REGIMENTO INTERNO EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PRAZO: 06 DIAS ÚTEIS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS: 10/08/2026

- 1. Proj. de Lei Complementar nº 202/2026 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 148/2026** – Altera dispositivos da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009.
- 2. Proj. de Lei nº 1.471/2026 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 162/2026** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.301.075,93, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social – Feas.
- 3. Proj. de Lei nº 1.472/2026 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 163/2026** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.510.000,00, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.
- 4. Proj. de Lei nº 1.473/2026 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 164/2026** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 34.035,09, em favor da unidade orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp.
- 5. Proj. de Lei nº 1.474/2026 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 165/2026** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 16.770.468,00, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa-RO.
- 6. Proj. de Lei nº 1.475/2026 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 166/2026** – Altera dispositivo da Lei nº 6.150, de 8 de setembro de 2025.
- 7. Proj. de Lei nº 1.477/2026 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 137/2026** – Institui o Fundo Estadual de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa do Estado de Rondônia - Fecidat/RO, autoriza a cessão onerosa de direitos creditórios do estado de Rondônia, autoriza a constituição de Sociedade de Economia Mista para sua operacionalização e dá outras providências.
- 8. Proj. de Lei nº 1.478/2026 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 168/2026** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.442.168,35, em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - Idep.
- 9. Proj. de Lei nº 1.479/2026 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 169/2026** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 15.082.580,05, em favor da unidade orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Alero.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

10. **Proj. de Lei nº 1.480/2026 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 172/2026** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 14.068.192,25, abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 15.000.039,60, e cria ações, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram.
11. **Proj. de Lei nº 1.481/26 – DEPUTADO ALEX REDANO** – Altera a Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que “Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia”, para disciplinar a prescrição intercorrente nos processos administrativos sancionatórios no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia.
12. **Proj. de Lei nº 1.482/26 – DEPUTADO DELEGADO CAMARGO** – Dispõe sobre a consolidação das normas vigentes no estado de Rondônia que versam sobre os direitos das pessoas com deficiência.
13. **Proj. de Lei nº 1.483/26 – DEPUTADO ISMAEL CRISPIN** – Institui o Cadastro Estadual de Pessoas Diagnosticadas com Fibromialgia e estabelece diretrizes para o monitoramento, a formulação e a execução de políticas públicas voltadas à assistência integral das pessoas com fibromialgia no âmbito do estado de Rondônia.
14. **Proj. de Lei nº 1.484/26 – DEPUTADO JESUÍNO BOABAID** – Altera o § 4º do artigo 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”
15. **Proj. de Lei nº 1.485/26 – DEPUTADO JESUÍNO BOABAID** – Autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos oriundos de transferências voluntárias, convênios, fundos e instrumentos congêneres firmados com o Ministério da Justiça e Segurança Pública para custeio de atividades operacionais desempenhadas por policiais militares e bombeiros militares no âmbito da Diretoria Especial de Resposta e Suporte Operacional – DERSO e dá outras providências.
16. **Proj. de Lei nº 1.486/26 – DEPUTADO LUÍS DO HOSPITAL** – Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores da Linha 634 Rancho dos Amigos – A.A.R.A do município de Jaru.
17. **Proj. de Lei nº 1.487/26 – DEPUTADO ISMAEL CRISPIN** – Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Amigos do Voleibol - ADAV com sede no município de Rolim de Moura - Rondônia.
18. **Proj. de Decreto Legislativo nº 1.633/26 – DEPUTADO DELEGADO CAMARGO** – Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Professor de Karatê Aguinaldo Pereira de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.
19. **Proj. de Decreto Legislativo nº 1.634/26 – DEPUTADO LUÍS DO HOSPITAL** – Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora Maria do Carmo da Silva Gonçalves, pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.
20. **Proj. de Decreto Legislativo nº 1.635/26 – DEPUTADO LUÍS DO HOSPITAL** – Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Doutor Marcelo André Azevedo Veras Barrozo, pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.
21. **Proj. de Decreto Legislativo nº 1.636/26 – DEPUTADO LUÍS DO HOSPITAL** – Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva, ao Senhor Quintino



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Moura Dias Junior, em reconhecimento as contribuições para educação e Ciência prestados ao estado de Rondônia.

22. Proj. de Decreto Legislativo nº 1.637/26 – DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à 2º Tenente Bombeiro Militar Sara Borges de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.

23. Proj. de Decreto Legislativo nº 1.638/26 – DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Comandante Marcos Antunes Carvalho, pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.